



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.102, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

**Concede gozo de licença prêmio a Servidor Público Efetivo e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido, a partir de 1º de fevereiro de 2024, o direito ao gozo de LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor **ADÃO MERCHIORI**, matrícula funcional nº 1238-6, nomeado em 7 de julho de 2008, no cargo de Vigia.

**Art. 2º** A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo o exercício de 2013/2018.

**Art. 3º** No período de licença o servidor fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal de Céu Azul - PR, aos 24 de janeiro de 2024.

  
**Laurindo Sperotto**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)  
Dia: 24 / 1 / 2024  
Página: 01 Educação 3944